



Atestado de trânsito em julgado

TC-013.367/2015-3

Mediante o Acórdão 6332/2016 – TCU – 1ª Câmara, os responsáveis tiveram as contas julgadas irregulares, com imputação de débito.

Notificados ingressaram com recursos e embargos, rejeitados por meio do Acórdãos 11228/2017 – TCU – 1ª Câmara e 1973/2018 – TCU – 1ª Câmara.

Novamente notificados, os responsáveis não comprovaram o recolhimento da dívida.

O trânsito em julgado da deliberação ocorreu em 19/04/2018.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovantes juntados aos autos.

Assim sendo, formalizamos os processos de cobrança executiva referente ao responsável supra, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, para posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADGECEX..

SECEX/SC, 27/4/2018.

(assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Lellis
AUGC mat. 3092-9